

Esta tradução é fornecida apenas como cortesia. Em caso de conflito entre este documento e a versão em inglês encontrada em www.hudl.com/legal/agreements, a versão em inglês prevalecerá.

Hudl

Termo Aditivo de Processamento de Dados

(Inclusive Cláusulas Contratuais Padrão)

Este Termo Aditivo de Processamento de Dados, incluindo seus calendários e apêndices, (este "DPA") é celebrado pela Hudl e pelo Cliente e constitui parte integrante e é incorporado por referência ao contrato firmado pela Hudl e o Cliente, ou, na inexistência de tal contrato, do Contrato Principal de Assinatura disponível em <https://www.hudl.com/legal/agreements> (em todos os casos, o "Contrato"). O Contrato inclui todos os Formulário de Pedido e Descritivos de Serviços.

Este DPA aplica-se ao Contrato na medida em que a Hudl processa Dados Pessoais na prestação dos Serviços da Hudl ao Cliente nos termos do Contrato, estabelecendo os termos e condições sob os quais a Hudl pode receber e processar tais Dados Pessoais. Este DPA leva em consideração a natureza do processamento nos termos do Contrato, além de descrever as medidas técnicas e organizacionais adequadas adotadas pela Hudl no processamento de Dados Pessoais. Termos separados, incluindo diferentes termos de privacidade e segurança, regem o uso do Cliente de Serviços de Terceiros, conforme estabelecido no Termo Aditivo de Serviços de Terceiros.

As partes deste DPA concordam em se subordinar aos termos e condições deste DPA, ao Anexo 1 (Termos de Processamento de Dados), aos Anexos incluídos, ao Anexo 2 (Mecanismos de Transferência Internacional de Dados) e ao Anexo 3 (Termos Específicos da Jurisdição).

Se o Cliente fizer qualquer exclusão ou outras revisões a este DPA ou aos seus Anexos ou Apêndices, tais exclusões ou revisões serão consideradas rejeitadas e inválidas, a menos que acordadas por escrito pela Hudl. Este DPA será rescindido automaticamente após a rescisão do Contrato, ou anteriormente de acordo com os termos deste DPA.

Anexos e Apêndices

Anexo 1 (Termos de Processamento de Dados)	2
Apêndice 1 (Detalhes do Processamento)	7
Apêndice 2 (Medidas de Segurança Técnica e Organizacional)	9
Anexo 2 (Mecanismos de Transferência Internacional de Dados)	10
Anexo 3 (Termos Específicos da Jurisdição)	13

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco; Anexos e Apêndices seguem]

ANEXO 1

TERMOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

1. **Definições.** Todos os termos usados sem definição neste DPA possuem os significados a eles atribuídos: primeiro, no Contrato; segundo, conforme aplicável no Anexo 3 (Termos Específicos da Jurisdição); e terceiro, na Lei de Proteção de Dados aplicável. Neste DPA e nas Cláusulas Contratuais Padrão, qualquer referência ao "importador de dados" será considerada uma referência à Hudl e qualquer referência ao "exportador de dados" ou "controlador" será considerada como uma referência ao Cliente.
 - 1.1. "**Lei de proteção de dados aplicável**" significa todas as leis e regulamentos aplicáveis em relação ao processamento de Dados Pessoais na medida em que estiverem relacionadas com a prestação de Serviços da Hudl.
 - 1.2. "**Dados do cliente**" tem o significado atribuído a ele no Contrato.
 - 1.3. "**Titular dos dados**" significa a pessoa identificada ou identificável a quem os Dados Pessoais se referem.
 - 1.4. "**Serviços Hudl**" significa o Software e Serviços a serem fornecidos ao Cliente de acordo com o Contrato.
 - 1.5. "**Dados pessoais**" significa quaisquer Dados do Cliente que atendam à definição de Dados Pessoais conforme estabelecido na Lei de Proteção de Dados aplicável.
 - 1.6. "**Processamento**" (ou "**processamento**"), incluindo **processo** e outras variações, significa (i) o processamento conforme definido na Lei de Proteção de Dados aplicável, se houver, e (ii) qualquer operação ou conjunto de operações é realizada sobre os Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, bloqueio, eliminação ou destruição.
 - 1.7. "**Dados pessoais sensíveis**" significa Dados pessoais que são sensíveis ou uma categoria especial ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável, incluindo, de forma não exaustiva, Categorias especiais de dados pessoais ao abrigo da LGPD.
 - 1.8. "**Subprocessador**" significa qualquer processador contratado pela Hudl para o processamento de Dados pessoais.
2. **Processamento de dados pessoais.**
 - 2.1. As partes mantêm a intenção de que, em relação às atividades descritas no Apêndice 1 deste DPA, o Cliente possa atuar como controlador ou processador, bem como exportador de dados, e a Hudl será o processador (ou subprocessador) e o importador de dados na medida em que processe tais Dados pessoais. O Cliente concorda e garante que suas instruções à Hudl quanto ao processamento de Dados Pessoais estão e devem estar de acordo com as disposições relevantes da Lei de Proteção de Dados aplicável.
 - 2.2. O objeto e a duração do processamento de Dados Pessoais estão definidos no Contrato, que descreve a prestação dos Serviços Hudl ao Cliente. A natureza e o propósito do processamento, os tipos de Dados Pessoais e categorias de Titulares dos Dados são definidos no Apêndice 1 deste DPA.
 - 2.3. O Cliente é responsável pela precisão, qualidade e legalidade dos Dados Pessoais, além dos meios pelos quais o Cliente adquiriu os Dados Pessoais.
 - 2.4. O Contrato e este DPA, bem como o processamento iniciado pelo Cliente ou seus Usuários autorizados no uso dos Serviços da Hudl, constituem as instruções do Cliente à Hudl sobre: (1) o Processamento de Dados Pessoais e (2) a transferência de tais Dados Pessoais para qualquer país ou território, quando razoavelmente necessário para a prestação dos Serviços da Hudl.
3. **Análise de Impacto da Proteção de Dados.** Tendo em conta a natureza do processamento, a Hudl pode proporcionar ao Cliente cooperação e assistência razoáveis (às custas do Cliente

apenas se exigisse recursos significativos por parte da Hudl) necessárias para cumprir a obrigação do Cliente ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável de realizar uma análise de impacto da proteção de dados relacionada ao uso dos Serviços Hudl pelo Cliente, na medida em que o Cliente não tenha acesso às informações relevantes e na medida em que essas informações estejam disponíveis para a Hudl. A Hudl prestará assistência razoável ao Cliente na cooperação ou consulta com a Autoridade Supervisora ou outra autoridade reguladora na execução de suas tarefas relacionadas a esta Seção 3, na medida exigida pela Lei de Proteção de Dados aplicável. Além disso, em conexão com a solicitação da Autoridade Supervisora ou de outra autoridade regulatória, às custas do Cliente, a Hudl realizará os esforços razoáveis para adquirir a cooperação e assistência razoáveis dos Subprocessadores no fornecimento de acesso a informações relevantes necessárias para o cumprimento das obrigações do Cliente ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável.

4. **Direitos dos titulares dos dados.** A Hudl notificará prontamente o Cliente, na medida do permitido por lei, na eventualidade da Hudl receber alguma solicitação apropriada de um Titular dos dados para o exercício dos direitos do Titular dos dados nos termos da Lei de Proteção de Dados aplicável, incluindo, de forma não exaustiva e conforme aplicável, o direito de acesso, o direito de retificação, a restrição do processamento, o direito ao esquecimento, a portabilidade de dados, a objeção ao processamento, o direito de optar por não participar da venda de Dados pessoais ou o direito de não estar sujeito a decisões individuais automatizadas. Tendo em conta a natureza do processamento e na medida em que os recursos de autoatendimento dos Serviços da Hudl não forem suficientes para que o Cliente responda a tal solicitação, a Hudl realizará os esforços razoáveis para auxiliar o Cliente com medidas técnicas e organizacionais adequadas, na medida em forem possíveis, para o atendimento da obrigação do Cliente de responder a solicitações do Titular dos dados de exercer os direitos do Titular dos dados ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável, na medida exigida pela Lei de Proteção de Dados aplicável.
5. **Uso limitado dos Dados Pessoais; funcionários.** Salvo disposição em contrário no Contrato, (i) a Hudl não adquirirá nenhum direito sobre os Dados Pessoais; e (ii) a Hudl tomará medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de qualquer funcionário, agente ou fornecedor de qualquer Subprocessador contratado que possa ter acesso aos Dados Pessoais, garantindo em todos os casos que o acesso seja estritamente limitado aos indivíduos com motivação justificada para conhecer ou acessar os Dados Pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os fins do Contrato, bem como para o cumprimento da Lei de Proteção de Dados aplicável, garantindo que todos esses indivíduos estejam sujeitos a termos de confidencialidade ou a obrigações profissionais ou estatutárias de confidencialidade.
6. **Subprocessadores.**
 - 6.1. O Cliente dá consentimento geral à Hudl para o uso de Subprocessadores, sujeito às seções 6.2 e 6.3 abaixo. O Cliente reconhece e concorda que (a) as Afiliadas da Hudl podem ser mantidas como Subprocessadores; e (b) a Hudl e suas Afiliadas, respetivamente, podem contratar Subprocessadores terceirizados em relação à prestação dos Serviços da Hudl. A Hudl firmou um contrato com cada um dos seus Subprocessadores contendo obrigações de proteção de dados não menos protetoras do que as incluídas neste DPA no tocante à proteção de Dados Pessoais, na medida em que se aplicam à natureza dos Serviços da Hudl prestados por tal Subprocessador. Em relação às obrigações da Hudl ao abrigo deste DPA, a Hudl permanecerá responsável perante o Cliente pelo cumprimento das obrigações por parte dos seus Subprocessadores, de acordo com os contratos de tais Subprocessadores com a Hudl.
 - 6.2. A lista atual de Subprocessadores para os Serviços Hudl, além da natureza e localização do processamento, está disponível em <https://www.hudl.com/legal/subprocessors> ("**Site do subprocessador**"), e o Cliente dá consentimento geral à Hudl para usar tais Subprocessadores listados à data de vigência deste DPA e usar as Afiliadas da Hudl como Subprocessadores. A Hudl dará aviso prévio ("**Período de aviso do subprocessador**") ao Cliente quanto a quaisquer novos Subprocessadores para os Serviços da Hudl, disponibilizando um mecanismo no Site do subprocessador para que o Cliente assine notificações através de um feed RSS. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário presente no Contrato, tais notificações constituirão aviso da Hudl ao Cliente em relação a tais novos Subprocessadores. Se o Cliente optar por não assinar tais notificações, considerar-se-á que o Cliente recebeu aviso de tais notificações de Subprocessadores.

- 6.3. O Cliente pode se opor ao emprego de um novo Subprocessador notificando prontamente a Hudl, por escrito, durante o Período de aviso do subprocessador no endereço de e-mail legal@hudl.com, que o uso desse novo Subprocessador para os Serviços da Hudl resultaria em uma redução material no cumprimento da Lei de Proteção de Dados aplicável por parte da Hudl, em relação aos Dados Pessoais do Cliente. Caso o Cliente se oponha de forma razoável a um novo Subprocessador com base nos fundamentos indicados na frase anterior, a Hudl (após o recebimento da objeção por escrito do Cliente, conforme indicado na frase anterior) determinará de forma razoável se as acomodações podem ser disponibilizadas ao Cliente a fim de evitar o processamento de Dados Pessoais pelo novo Subprocessador objeto de oposição, sem sobrecarregar indevidamente o Cliente. Se a Hudl não puder disponibilizar tal alteração dentro de um período de tempo razoável, o qual não deverá superar noventa (90) dias, o Cliente pode rescindir o Formulário de Pedido aplicável apenas em relação aos Serviços da Hudl que não podem ser fornecidos pela Hudl sem o uso do novo Subprocessador objeto de oposição, proporcionando aviso por escrito à Hudl no endereço legal@hudl.com no prazo de trinta (30) dias após a determinação da Hudl, o qual será o único e exclusivo recurso do Cliente. Caso o Cliente rescinda um Formulário de Pedido nos termos permitidos nesta Seção, todos os valores devidos ao abrigo do Formulário de Pedido rescindido pelo restante do Período de assinatura relacionados aos Serviços da Hudl encomendados através do Formulário de Pedido rescindido passam a ser imediatamente devidos e pendentes de pagamento, sendo o Cliente responsável por tais montantes e quaisquer outros montantes devidos e pendentes a partir da data de rescisão com relação ao formulário de pedido rescindido. Caso nenhuma objeção seja feita durante o Período de aviso do subprocessador em relação ao novo Subprocessador, a Hudl considerará que o Cliente autorizou o novo Subprocessador.
7. **Processamento de dados sensíveis.** O Cliente será o único responsável pelo cumprimento das leis de proteção de dados e privacidade, conforme aplicável ao Cliente, incluindo em relação a quaisquer Dados Pessoais que exijam tratamento especial ou Dados pessoais sensíveis, tais como, de forma não exaustiva, no tocante à raça ou etnia de um indivíduo, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, saúde, vida sexual ou informações financeiras.
8. **Segurança dos dados pessoais.**
- 8.1. A Hudl deve, no mínimo, implementar as medidas técnicas e organizacionais especificadas no Apêndice 2 deste DPA para garantir a segurança dos dados pessoais. Isso inclui a proteção de dados pessoais contra violações de segurança que conduzam à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso aos dados pessoais. Ao avaliar o nível adequado de segurança, as partes devem levar em consideração adequada o estado da arte, os custos de implementação, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do processamento, além dos riscos envolvidos para os titulares dos dados.
- 8.2. A Hudl concederá acesso aos dados pessoais em processamento aos membros do seu quadro de funcionários apenas na extensão necessária para a implementação, gestão e acompanhamento do Contrato. A Hudl deve garantir que as pessoas autorizadas a processar os dados pessoais recebidos se comprometeram com a confidencialidade ou estão sob uma obrigação legal ou profissional de confidencialidade adequada.
9. **Obrigações do cliente.** O Cliente declara que obteve todos os consentimentos, permissões e direitos necessários ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável para que a Hudl processe os dados pessoais de forma legal conforme previsto no Contrato e neste DPA, incluindo, de forma não exaustiva, o compartilhamento e recebimento de dados pessoais pelo Cliente com terceiros através dos Serviços da Hudl. A Hudl não terá nenhuma obrigação de avaliar o conteúdo ou a precisão dos dados pessoais, inclusive para identificar informações sujeitas a qualquer exigência legal, regulatória ou de outra natureza específica. O Cliente é responsável por conduzir uma averiguação independente sobre se o seu uso dos Serviços da Hudl atenderá aos requisitos e obrigações legais do Cliente, de acordo com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis.
10. **Violação de dados pessoais.**
- 10.1. A Hudl notificará o Cliente sem atraso indevido após a detecção de violação de segurança que acarrete a destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados pela Hudl (qualquer incidente do tipo sendo uma "**Violação de segurança**").

- 10.2. Essa notificação deve conter, pelo menos:
- 10.2.1. uma descrição da natureza da violação de segurança (incluindo, sempre que possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados e registros de dados em questão);
 - 10.2.2. as informações de um ponto de contato onde seja possível obter mais detalhes em relação à violação de segurança; e
 - 10.2.3. suas prováveis consequências e as medidas tomadas ou propostas para resolver a violação de segurança, inclusive para mitigar seus possíveis efeitos adversos.
- 10.3. Sempre que, e na medida em que não for possível fornecer todas estas informações simultaneamente, a notificação inicial deve conter as informações disponíveis no momento e, na medida em que estas se tornem disponíveis, ser fornecidas subsequentemente, sem atrasos indevidos.
11. **Transferência internacional de dados.** A Hudl cumprirá os requisitos da Lei de Proteção de Dados aplicável em relação à transferência internacional de dados pessoais à Hudl. Somente para o fornecimento dos Serviços da Hudl ao Cliente no âmbito do Contrato, os dados pessoais podem ser transferidos e armazenados ou processados em qualquer país em que a Hudl ou seus Subprocessadores operem. Todas as transferências de dados pessoais aplicáveis serão regidas pelas Cláusulas Contratuais Padrão aplicáveis, que as partes contratantes assinam e incorporam a este DPA conforme mencionado no Anexo 2 (Mecanismos de Transferência Internacional de Dados) deste DPA.
12. **Consultas governamentais.** A Hudl pode divulgar dados pessoais a terceiros conforme necessário a fim de atender à legislação ou cumprir uma ordem válida e vinculativa emitida por um órgão governamental/autoridade pública (como uma intimação ou ordem judicial). Se um órgão governamental/autoridade pública enviar à Hudl uma demanda por Dados Pessoais Sensíveis, a Hudl realizará esforços para reorientar tal órgão governamental a solicitar esses dados diretamente ao Cliente. Como parte desses esforços, a Hudl pode fornecer as informações básicas de contato do Cliente ao órgão governamental/autoridade pública. Se for obrigada a divulgar Dados Pessoais Sensíveis a uma entidade governamental/autoridade pública, a Hudl notificará o Cliente sobre a demanda em prazo razoável para permitir que o Cliente busque uma ordem protetiva ou outra remediação adequada, a menos que a Hudl seja legalmente proibida de fazê-lo.
13. **Verificação e auditoria.**
- 13.1. As partes reconhecem que o Cliente deve ser capaz de avaliar o cumprimento da Hudl com suas obrigações ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável e este DPA, na medida em que a Hudl atue como processador em nome do Cliente em relação aos dados pessoais. A fim de permitir que o Cliente o faça, mediante pedido por escrito do Cliente à Hudl junto ao endereço legal@hudl.com, e desde que o Cliente tenha suspeita razoável de alguma violação deste DPA por parte da Hudl, a Hudl pode proporcionar ao Cliente a oportunidade, a intervalos razoáveis, porém não mais do que uma vez por trimestre civil, de analisar quaisquer relatórios executivos resumidos atuais que existam relacionados ao cumprimento por parte da Hudl com suas obrigações presentes neste DPA, preparados por profissionais de segurança de terceiros sob a direção, seleção e custas da Hudl, com o objetivo de avaliar tal conformidade ("**Relatórios de auditoria**"). Tais relatórios de auditoria serão considerados informações confidenciais da Hudl.
 - 13.2. Se o Cliente puder evidenciar que requer informações adicionais além dos relatórios de auditoria para avaliar o cumprimento da Hudl com suas obrigações ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável e deste DPA, o Cliente pode solicitar que a Hudl tome providências para organizar uma auditoria dos controles da Hudl relacionados ao cumprimento de tais obrigações por parte da Hudl, sujeito a procedimentos e obrigações de confidencialidade razoáveis, conforme ajustado mutuamente por escrito pelas partes, desde que tal auditoria: (i) inclua apenas o acesso a documentação solicitada de forma razoável relativa aos controles aplicáveis da Hudl relacionados ao cumprimento de tais obrigações por parte da mesma; (ii) não inclua o acesso a qualquer informação confidencial relativa ou pertencente a outros clientes ou fornecedores/prestadores da Hudl ou suas Afiliadas, medidas técnicas ou organizacionais da Hudl ou de suas Afiliadas (ou quaisquer medidas que, se divulgadas, possam comprometer a segurança dos sistemas da Hudl ou de suas Afiliadas),

ou quaisquer segredos comerciais da Hudl, suas Afiliadas ou quaisquer terceiros; (iii) seja realizada com aviso prévio por escrito de, pelo menos, 60 (sessenta) dias por parte do Cliente, durante o prazo; (iv) seja realizada apenas durante o horário comercial regular da Hudl no endereço comercial da Hudl ou de sua Afiliada, conforme designado pela Hudl; (v) seja realizada de forma a não interferir sem justificativas com as atividades comerciais normais da Hudl; (vi) se exigido pela Hudl, seja conduzida por um terceiro independente, mutuamente acordado pelas partes (sendo que tal terceiro deve concordar por escrito com os procedimentos e obrigações de confidencialidade razoáveis exigidos pela Hudl); e (vii) não ocorram mais de uma vez a cada doze (12) meses durante o termo do Contrato. Qualquer auditoria afim será executada às custas do Cliente, e a Hudl poderá cobrar uma taxa (as taxas serão razoáveis, levando em conta os recursos gastos pela Hudl) para qualquer auditoria. Qualquer informação resultante de qualquer auditoria será considerada informação confidencial da Hudl.

14. Devolução e exclusão de dados pessoais.

14.1. Antes da expiração ou rescisão do Contrato, o Cliente poderá acessar e extrair os dados pessoais do Cliente contidos nos Serviços da Hudl por meio dos Serviços da Hudl. Mediante solicitação por escrito do Cliente no prazo de um (1) mês após a expiração ou rescisão do Contrato, a Hudl devolverá quaisquer dados pessoais contidos nos Serviços da Hudl ao Cliente que o mesmo não tenha sido capaz de extrair através dos Serviços da Hudl durante a vigência do Contrato devido às limitações técnicas dos Serviços da Hudl. Mediante solicitação por escrito do Cliente após a expiração ou rescisão do Contrato, a Hudl destruirá quaisquer dados pessoais contidos nos Serviços Hudl, se houver, no prazo de noventa (90) dias após tal solicitação, a menos que a retenção de tais dados seja autorizada por este DPA.

14.2. Não obstante as solicitações de exclusão previstas na Seção 14.1, a Hudl poderá reter tais dados pessoais que sejam objeto da solicitação de exclusão após a expiração ou rescisão do Contrato, na extensão e pelo período exigido pela lei aplicável, e sempre desde que a Hudl garanta a confidencialidade de todos esses dados pessoais e seu processamento apenas conforme necessário para o(s) fim(ns) especificado(s) nas leis aplicáveis que exigem seu armazenamento, e para nenhuma outra finalidade.

15. Responsabilidade. A responsabilidade entre as partes se limita aos danos efetivamente sofridos. Os danos punitivos (ou seja, danos destinados a punir uma parte por sua conduta ultrajante) são especificamente excluídos. Cada parte será responsável perante os titulares dos dados por danos causados por qualquer violação de direitos de terceiros ao abrigo destas cláusulas. Isso não afeta a responsabilidade do exportador dos dados nos termos de sua Lei de Proteção de Dados aplicável. Não obstante qualquer disposição em contrário no presente DPA ou no Contrato, a responsabilidade de cada parte e de todas as suas Afiliadas, assumida em conjunto, decorrente ou relacionada com este DPA e quaisquer outros acordos de proteção de dados relacionados ao Contrato (se houver), estarão sujeitas a quaisquer limitações agregadas de responsabilidade e outras limitações sobre os tipos de danos estabelecidos no Contrato.

16. Não cumprimento. No caso de alterações na lei ou na regulamentação que impossibilitem o cumprimento deste DPA, ou o tornem comercialmente inviável, as partes podem acordar a renegociação deste DPA de boa fé. Caso a renegociação não venha a remediar a impossibilidade, ou as partes não consigam chegar a um acordo, as partes podem concordar em rescindir o Contrato conforme permitido pelas disposições de rescisão do Contrato. No caso de a Hudl determinar de forma razoável que uma lei, exigência legal, ação de aplicação da privacidade ou segurança da informação, investigação, litígio ou reclamação, ou qualquer outra circunstância, seja razoavelmente passível de impactar de forma negativa a capacidade da Hudl de cumprir suas obrigações ao abrigo deste DPA, as partes negociarão de boa-fé um processamento alternativo mediante solicitação da Hudl; caso nenhum processamento alternativo for comercialmente razoável para a Hudl, a mesma poderá suspender imediatamente qualquer processamento ou rescindir, no todo ou em parte, o Contrato e este DPA, sem responsabilidade para com o Cliente.

17. Atualizações. A Hudl pode atualizar os termos deste DPA no caso de (a) lançamento de novos produtos ou serviços ou alterações materiais em qualquer um dos Serviços Hudl existentes; (b) alterações na Lei de Proteção de Dados aplicável; ou (c) fusão, aquisição ou outra transação similar envolvendo a Hudl ou sua Afiliada. Nesse caso, a Hudl fornecerá notificação por escrito ao Cliente com, pelo menos, trinta (30) dias de antecedência, antes que o DPA atualizado se aplique ao Cliente. Tal notificação também pode ser fornecida pela Hudl por e-mail para o contato do

Cliente no cadastro da Hudl. A versão deste DPA em vigor em tal momento será aplicável a qualquer renovação dos Termos de Assinatura para quaisquer Serviços da Hudl. A versão deste DPA em vigor está disponível em <https://www.hudl.com/legal/agreements>.

18. **Duração e sobrevivência.** Este DPA tornar-se-á juridicamente vinculativo na data efetiva do Contrato ou na data em que as partes assinarem este DPA, se este for celebrado separadamente após a data efetiva do Contrato. A Hudl processará dados pessoais até que a relação termine, conforme especificado no Contrato. Qualquer obrigação imposta à Hudl ao abrigo deste DPA em relação ao processamento de dados pessoais cessará quando a Hudl deixar de processar dados pessoais.
19. **Disposições diversas.** Exceto conforme previsto neste DPA, o Contrato permanece inalterado e em pleno vigor e efeito. Em caso de conflito entre quaisquer outros termos do Contrato e este DPA em relação ao objeto do presente, as disposições deste DPA prevalecerão. Se qualquer disposição deste DPA for considerada inválida ou inexecutável por qualquer tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente, tal invalidade ou inaplicabilidade da disposição não impacta nenhuma outra disposição deste DPA, sendo que todas as disposições não afetadas por tal invalidade ou inaplicabilidade permanecerão em pleno vigor e efeito. Salvo disposição em contrário neste documento, este DPA só pode ser modificado por um termo aditivo por escrito firmado pela Hudl e pelo Cliente. Em nenhum caso este DPA beneficiará ou gerará qualquer direito ou causa de ação em nome de um terceiro, contudo, sem prejuízo dos direitos ou recursos disponíveis aos titulares dos dados ao abrigo das Leis de Proteção de Dados aplicáveis ou deste DPA (incluindo as Cláusulas Contratuais Padrão). Este DPA será regido e interpretado de acordo com a legislação aplicável e as disposições da jurisdição/local no Contrato. Para os fins deste DPA, considerar-se-á que as palavras "incluir", "inclui" e "inclusive" são acompanhadas da expressão "de forma não exaustiva", e a palavra "ou" não é exclusiva.

APÊNDICE 1 DO DPA – DETALHES DO PROCESSAMENTO

Este Apêndice 1 inclui detalhes sobre o processamento dos dados pessoais do Cliente

- **Titulares dos dados:** Os dados pessoais a serem enviados através dos Serviços da Hudl são determinados pelo Cliente e podem incluir (atual, anterior e prospectivo):
 - Funcionários do cliente, contratados, representantes, agentes, atletas, jogadores, analistas, equipe de treinamento, funcionários da equipe, estudantes, Usuários finais de hardware e usuários finais dos Serviços Hudl
 - Clientes e afiliados do Cliente, bem como seus funcionários, terceirizados, agentes, representantes e clientes (alguns dos quais podem ser usuários finais dos serviços do Cliente)
- **Categorias de dados pessoais:** Os dados pessoais a serem enviados através dos Serviços da Hudl são determinados pelo Cliente e podem incluir:
 - Informações padrão de contato, como nome, sobrenome, título, endereço de e-mail, endereço físico, número de telefone, estado civil/saudação, sexo, dados de nascimento, empregador, cargo etc.
 - Dados de autenticação, como nome de usuário e senha.
 - Informações financeiras (por exemplo, nome e número da conta bancária, nome e número do cartão de crédito/débito, número de fatura).
 - Informações sobre o uso de computador ou dispositivo móvel ou tecnologia de um indivíduo, incluindo (por exemplo) endereço IP, endereço MAC, identificadores exclusivos de dispositivos, identificadores exclusivos definidos em cookies e quaisquer informações capturadas de forma passiva sobre as atividades on-line de uma pessoa, navegação, uso de aplicativos ou hotspot, ou ainda localização do dispositivo.
 - Informações relacionadas a esportes, como vídeo, imagens, áudio, dados e análises de indivíduos que participam de atividades esportivas.
 - Informações sobre cidadania e residência.
 - Dados de correspondência (por exemplo, correspondência e outras comunicações (incluindo dados de comunicações telefônicas gravados de forma legal) com o titular dos dados para fins de prestação de suporte ao cliente).
 - Informações relacionadas ao atleta (por exemplo, nome, sobrenome, escola (nome, cidade, estado/país), ano de formatura, média, pontuação de vestibular/ENEM, histórico, informações dos pais/responsáveis (nome, relação, endereço de e-mail, número de telefone), foto, número da camisa, identificador do Twitter, posição desportiva, prêmios desportivos, fotografias e vídeos desportivos com o atleta, dados de desempenho (velocidade, aceleração), informações de saúde (altura, peso, frequência cardíaca, VO2, assimetrias), dados de posicionamento (coordenadas, mapas de calor), dados de localização, dados biométricos).
 - Dados Pessoais Sensíveis (por exemplo, origem racial ou étnica, dados relativos à saúde (ver acima), informações financeiras (ver acima), dados de posicionamento, dados de localização e dados biométricos, quando essas informações forem Dados Pessoais Sensíveis nos termos da Lei de Proteção de Dados aplicável).
- **Operações de processamento:** A Hudl processa dados pessoais conforme necessário para fornecer os Serviços da Hudl ao Cliente.
- **Período de retenção de dados pessoais:** A Hudl processa dados pessoais pela duração descrita no Contrato.

- **Subprocessadores:** A lista atualizada de Subprocessadores está disponível conforme definido na Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA.
- **Localização física dos dados pessoais processados pela Hudl:** A lista atualizada de locais físicos onde os dados pessoais são processados está disponível no Site do subprocessador (mencionado na Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA).

APÊNDICE 2 DO DPA – MEDIDAS DE SEGURANÇA TÉCNICA E ORGANIZACIONAL

Tendo em conta o estado da arte, os custos de execução e a natureza, o escopo, o contexto e as finalidades do processamento, bem como o risco de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades dos indivíduos, o Subcontratante deverá implementar as medidas delineadas no Contrato e a seguir a fim de garantir um nível adequado de segurança para a prestação dos Serviços da Hudl.

Quando aplicável, o presente Apêndice 2 servirá como Anexo II das Cláusulas Contratuais Padrão.

Medidas:

Medidas de pseudonimização e criptografia de dados pessoais

- A Hudl suporta nada menos do que o TLS (transport layer security) 1.2 para criptografia de dados em trânsito em redes públicas.

Medidas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínuas dos sistemas e serviços de processamento

- A Hudl implementou um sistema de gerenciamento de segurança da informação (ISMS) modelado de acordo com as normas ISO 27001 para a proteção da confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento.
- A Hudl monitora seus sistemas de informações que contêm dados pessoais, bem como a infraestrutura subjacente, quanto a incidentes de segurança, e emprega alertas, automação e procedimentos de escalonamento para notificar os funcionários sobre quaisquer incidentes de segurança.
- A Hudl usa técnicas padronizadas do setor desenvolvidas para restringir o acesso e impedir o uso não autorizado de seus sistemas de informação.
- A Hudl coleta apenas a quantidade mínima de dados pessoais necessária para a prestação dos Serviços da Hudl; o Cliente pode optar por armazenar mais do que o mínimo.
- A Hudl mantém registros de dados para oferecer suporte a salvaguardas administrativas, técnicas e físicas e à qualidade dos dados.

Medidas para garantir a capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em tempo hábil, em caso de incidente físico ou técnico

- A Hudl mantém zonas múltiplas de disponibilidade para proporcionar redundância nas operações e suporte à disponibilidade dos Serviços da Hudl e dados pessoais relacionados.

Processos para testagem, análise e avaliação regular da eficácia das medidas técnicas e organizacionais, a fim de garantir a segurança do processamento

- A Hudl implementou um programa de segurança da informação modelado de acordo com a norma ISO 27001.
- A Hudl implementou políticas e procedimentos para a proteção e configuração de infraestrutura e software. A Hudl usa técnicas de avaliação interna e externa padronizadas no setor, em intervalos regulares, a fim de identificar problemas para resolução oportuna. Elas incluem, especificamente, SAST, DAST, varredura de vulnerabilidade e testes de penetração.

ANEXO 2
MECANISMOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

1. Definições.

- 1.1. "**CE**" significa a Comissão Europeia
- 1.2. "**EEE**" significa o Espaço Econômico Europeu
- 1.3. "**Cláusulas Contratuais Padrão**" significa, dependendo das circunstâncias exclusivas do Cliente, qualquer um dos seguintes:
 - 1.3.1. Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido, e
 - 1.3.2. Cláusulas Contratuais Padrão de 2021
- 1.4. "**Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido**" significa o Termo Aditivo de Transferência Internacional de Dados às Cláusulas Contratuais Padrão da Comissão da UE emitidas pelo Comissário de Informações do Reino Unido, Versão B1.0, em vigor em 21 de março de 2022.
- 1.5. "**Cláusulas Contratuais Padrão de 2021**" significa as Cláusulas Contratuais Padrão aprovadas pela Comissão Europeia na Decisão 2021/914.

2. Mecanismos de Transferência Internacional de Dados.

- 2.1. **Ordem de precedência.** Caso os Serviços Hudl sejam cobertos por mais de um mecanismo de transferência, a transferência de dados pessoais estará sujeita a um único mecanismo de transferência, de acordo com a seguinte ordem de precedência: (a) as Cláusulas Contratuais Padrão aplicáveis, conforme estabelecido na Seção 2.2 (Cláusulas Contratuais Padrão de 2021) ou na Seção 2.3 (Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido) deste Anexo 2; e, se (a) não for aplicável, (b) outros mecanismos de transferência de dados aplicáveis permitidos ao abrigo da Lei de Proteção de Dados aplicável.
- 2.2. **Cláusulas Contratuais Padrão de 2021.** As partes concordam que as Cláusulas Contratuais Padrão de 2021 serão aplicadas aos dados pessoais transferidos através dos Serviços da Hudl a partir do EEE ou da Suíça, diretamente ou por transferência subsequente, para qualquer país ou destinatário fora do EEE ou da Suíça, conforme aplicável, que não seja reconhecido pela CE (ou, no caso de transferências a partir da Suíça, pela autoridade competente para a Suíça) como fornecedor de um nível adequado de proteção para dados pessoais. Para transferências de dados a partir do EEE ou da Suíça sujeitas às Cláusulas Contratuais Padrão de 2021, as Cláusulas Contratuais Padrão de 2021 serão consideradas celebradas (e incorporadas neste DPA por esta referência) e atendidas da seguinte forma:
 - 2.2.1. O Módulo Dois (Controlador para Processador) das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021 será aplicado quando o Cliente for um controlador de dados pessoais e a Hudl estiver processando dados pessoais.
 - 2.2.2. O Módulo Três (Processador para Processador) das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021 será aplicado quando o Cliente for um processador de dados pessoais e a Hudl estiver processando dados pessoais.

Para cada módulo, quando aplicável:

- (i) na cláusula 7 das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021, a cláusula de acoplamento opcional não se aplicará;
- (ii) na Cláusula 9 das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021, a Opção 2 será aplicada e o prazo para aviso prévio de alterações do Subprocessador será aquele estabelecido na Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA;
- (iii) na cláusula 11 das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021, o idioma opcional não se aplicará;
- (iv) na Cláusula 17 (Opção 1), as Cláusulas Contratuais Padrão de 2021 serão regidas pela lei espanhola;
- (v) na cláusula 18(b) das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021, os litígios serão

resolvidos perante os tribunais de Espanha;

(vi) no Anexo I, Parte A das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021:

- Exportador de dados: Cliente.
- Informações de contato: O(s) endereço(s) de e-mail designado(s) pelo Cliente na sua conta através das suas preferências de notificação.
- Função de exportador de dados: A função do exportador de dados está definida na Seção 2 (Processamento de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA.
- Assinatura e Data: Ao celebrar o Contrato, considera-se que o exportador de dados firmou as presentes Cláusulas Contratuais Padrão aqui incorporadas, incluindo seus Anexos, a partir da data de vigência do DPA.
- Importador de dados: Hudl
- Informações de contato: Equipe de Privacidade da Hudl – legal@hudl.com.
- Função de importador de dados: Processador dos dados
- Assinatura e Data: Ao celebrar o Contrato, considera-se que o importador de dados firmou as presentes Cláusulas Contratuais Padrão aqui incorporadas, incluindo seus Anexos, a partir da data de vigência do DPA.

(vii) no Anexo I, Parte B das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021:

- As categorias de titulares dos dados estão descritas no Apêndice 1 (Detalhes do processamento) deste DPA.
- Os dados pessoais sensíveis transferidos estão descritos no Apêndice 1 (Detalhes do processamento) deste DPA.
- A frequência da transferência é uma base contínua pela duração do Contrato.
- A natureza do processamento está descrita no Apêndice 1 (Detalhes do processamento) deste DPA e na Seção 2 (Processamento de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA.
- A finalidade do processamento está descrita no Apêndice 1 (Detalhes do processamento) deste DPA e na Seção 2 (Processamento de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA.
- O período pelo qual os dados pessoais serão retidos está descrito no Apêndice 1 (Detalhes do processamento) deste DPA.
- Para transferências a Subprocessadores, o objeto, natureza e duração do processamento são estabelecidos na Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA.

(viii) no Anexo I, Parte C das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021: A Agência Espanhola de Proteção de Dados será a autoridade supervisora competente.

(ix) O Anexo 2 (Medidas de Segurança Técnica e Organizacional) do presente DPA serve como Anexo II das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021.

2.3. **Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido.** As partes concordam que as Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido serão aplicadas aos dados pessoais transferidos através dos Serviços da Hudl a partir do Reino Unido, diretamente ou por transferência subsequente, para qualquer país ou destinatário fora do Reino Unido, que não seja reconhecido pela autoridade regulatória competente do Reino Unido como fornecedor de um nível adequado de proteção para dados pessoais. Para transferências de dados a partir do Reino Unido sujeitas às Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido, as Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido serão consideradas celebradas (e incorporadas neste DPA por esta referência) e atendidas da seguinte forma:

2.3.1. Na Tabela 1 das Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido, as informações e principais dados de contato das partes estão localizados na Seção 2.2(vi) deste Anexo

2.

2.3.2. Na Tabela 2 das Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido, as informações sobre a versão das Cláusulas Contratuais Padrão de 2021, módulos e cláusulas selecionadas às quais estas Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido são anexadas encontram-se na Seção 2.2 (Cláusulas Contratuais Padrão de 2021) deste Anexo 2.

2.3.3. Na Tabela 3 das Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido:

1. A lista de Partes está localizada na Seção 2.2(vi) deste Anexo 2.
2. A descrição da transferência está definida na Seção 2 (Processamento de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA.
3. O Anexo II encontra-se no Apêndice 2 (Medidas de segurança técnica e organizacional) do presente DPA.
4. A lista de Subprocessadores está disponível conforme definido na Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA.

2.3.4. Na Tabela 4 das Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido, tanto o importador quanto o exportador podem encerrar as Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido de acordo com os termos das Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido.

2.4. **Conflito.** Na medida em que exista qualquer conflito ou inconsistência entre as Cláusulas Contratuais Padrão da UE ou as Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido e quaisquer outros termos neste DPA, incluindo o Anexo 4 (Termos específicos da jurisdição), o Contrato, as disposições das Cláusulas Contratuais Padrão da UE ou as Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido, conforme aplicável, prevalecerá.

ANEXO 3
TERMOS ESPECÍFICOS DA JURISDIÇÃO

1. Austrália:

- 1.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui os Princípios de Privacidade Australianos e a Lei de Privacidade Australiana (1988).
- 1.2. A definição de "Dados Pessoais" inclui Dados do Cliente que são "Informações Pessoais", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 1.3. A definição de "Dados Pessoais Sensíveis" inclui Dados do Cliente que são "Informações Sensíveis", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.

2. Brasil:

- 2.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 2.2. A definição de "Violação de Segurança" inclui um incidente de segurança que possa resultar em qualquer risco ou dano relevante aos Titulares dos Dados.
- 2.3. A definição de "processador" inclui "operador", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.

3. Califórnia:

- 3.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei de Privacidade dos Consumidores da Califórnia, conforme modificada pela Lei de Direitos de Privacidade da Califórnia, e todos os regulamentos promulgados de acordo com o anterior, (coletivamente, "CCPA").
- 3.2. A definição de "Dados Pessoais" inclui Dados do Cliente que são "Informações Pessoais", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 3.3. A definição de "Titulares dos Dados" inclui "Consumidor", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável. Quaisquer direitos do Titular dos Dados, conforme descrito na Seção 4 (Direitos dos Titulares de Dados) do Anexo 1 deste DPA, incluem quaisquer direitos do Consumidor.
- 3.4. A definição de "Dados Anonimizados" no Contrato informações "desidentificadas", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 3.5. A definição de "controlador" inclui uma "Empresa", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 3.6. A definição de "processador" inclui um "Prestador de Serviços", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 3.7. A Hudl apenas coletará, processará, reterá, usará ou divulgará Dados Pessoais conforme necessário para a prestação dos Serviços da Hudl ao abrigo do Contrato, que constitui uma finalidade comercial (conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável), ou conforme permitido de outra forma pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 3.8. A Hudl concorda em não (i) coletar, processar, reter, usar ou divulgar Dados Pessoais para suas próprias finalidades comerciais (conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável) ou outro propósito que não seja o propósito específico de fornecer os Serviços da Hudl, conforme autorizado por este DPA; (ii) vender ou compartilhar (conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável) os Dados Pessoais; (iii) coletar, processar, reter, usar ou divulgar Dados Pessoais fora da relação comercial direta entre as partes, conforme estabelecido no Contrato; ou (iv) combinar Dados Pessoais com outras informações pessoais recebidas de qualquer outra fonte, exceto conforme permitido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável. A Hudl (v) fornecerá o mesmo nível de proteção de privacidade para Dados Pessoais exigido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável; (vi) notificará o Cliente prontamente por escrito se a Hudl determinar que não pode mais cumprir suas obrigações ao abrigo da Lei de Proteção de Dados Aplicável; e (vii) concede ao Cliente o direito, mediante notificação à Hudl, de tomar medidas razoáveis e adequadas para interromper e corrigir o uso não autorizado de Dados Pessoais por parte da Hudl, bem como tomar medidas razoáveis e adequadas para garantir que a Hudl use os Dados Pessoais de forma consistente com as

obrigações da Lei de Proteção de Dados Aplicáveis do Cliente.

3.9. A Hudl manifesta que compreende as suas obrigações ao abrigo da Lei de Proteção de Dados Aplicável e da presente Seção 3, bem como que as cumprirá.

4. **Canadá:**

4.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei Federal de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos.

4.2. Os Subprocessadores da Hudl, conforme descrito na Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA, são terceiros sob a Lei de Proteção de Dados Aplicável, com os quais a Hudl celebrou um contrato por escrito que inclui termos substancialmente semelhantes aos deste DPA. A Hudl realizou procedimentos apropriados de due diligence junto a seus Subprocessadores.

4.3. A Hudl implementará medidas técnicas e organizacionais conforme definido na Seção 8 (Processamento de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA.

5. **Espaço Econômico Europeu ("EEE"):**

5.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE 2016/679) ("GDPR") e qualquer legislação e regulamentação subordinada que implemente o GDPR.

5.2. Quando a Hudl aciona um Subprocessador no âmbito da Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA, ela:

5.2.1. exige que todo Subprocessador indicado proteja os Dados Pessoais de acordo com os padrões exigidos pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, como incluir as mesmas obrigações de proteção de dados mencionadas no artigo 28, item 3, do GDPR, especialmente quanto à prestação e garantias suficientes para a implementação de medidas técnicas e organizacionais adequadas, de forma a que o processamento cumpra os requisitos do GDPR, e

5.2.2. exige que todo Subprocessador indicado (i) concorde, por escrito, em processar Dados Pessoais somente em um país declarado pela União Europeia como possuindo um nível "adequado" de proteção ou (ii) processe Dados Pessoais somente em termos equivalentes aos das Cláusulas Contratuais Padrão ou de acordo com uma aprovação de Regras Corporativas Vinculantes concedida pelas autoridades competentes da União Europeia em matéria de proteção de dados.

5.3. Não obstante qualquer disposição em contrário neste DPA ou no Contrato (incluindo, de forma não exaustiva, as obrigações de indenização de qualquer uma das partes), nenhuma das partes será responsável por quaisquer multas definidas pelo GDPR, emitidas ou impostas ao abrigo do Artigo 83 do GDPR contra a outra parte por alguma autoridade reguladora ou órgão governamental, em conexão com a violação do GDPR por essa outra parte.

6. **Israel:**

6.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei de Proteção de Privacidade.

6.2. A definição de "controlador" inclui uma "Proprietário do Banco de Dados", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.

6.3. A definição de "processador" inclui "Detentor", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.

6.4. A Hudl exigirá que todos os funcionários autorizados a processar Dados Pessoais atendam ao princípio do sigilo de dados, e que tenham sido devidamente instruídos sobre a Lei de Proteção de Dados Aplicável. Tais funcionários deverão firmar acordos de confidencialidade com a Hudl de acordo com a Seção 5 do Anexo 1 deste DPA.

6.5. A Hudl deve tomar medidas suficientes para garantir a privacidade dos titulares dos dados, implementando e mantendo as medidas de segurança conforme especificado na Seção 8 (Segurança de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA e cumprindo os termos do Contrato.

6.6. A Hudl deve garantir que os Dados Pessoais não sejam transferidos a um Subprocessador a menos que o mesmo tenha celebrado um contrato com a Hudl de acordo com a Seção 6

(Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA.

7. **Japão:**

- 7.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei de Proteção de Informações Pessoais.
- 7.2. A definição de "Dados Pessoais" inclui Dados do Cliente que são "Informações Pessoais", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável.
- 7.3. A definição de "controlador" inclui "Operador Comercial", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados Aplicável. Enquanto Operador Comercial, a Hudl é responsável pelo processamento de Dados Pessoais em sua posse.
- 7.4. A definição de "processador" inclui um operador comercial encarregado pelo Operador Comercial do processamento de Dados Pessoais, total ou parcialmente (também um "administrador"), conforme descrito na Lei de Proteção de Dados Aplicável. Enquanto administrador, a Hudl garantirá que o uso dos Dados Pessoais encarregados seja controlado de forma segura.

8. **México:**

- 8.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei Federal para a Proteção de Dados Pessoais Mantidos por Entes Privados e seus regulamentos.
- 8.2. Ao atuar como um processador, a Hudl irá:
 - 8.2.1. tratar os Dados Pessoais de acordo com as instruções do Cliente definidas na Seção 2 (Processamento de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA;
 - 8.2.2. processar Dados Pessoais apenas na medida do necessário para a prestação dos Serviços da Hudl;
 - 8.2.3. implementar medidas de segurança de acordo com a Lei de Proteção de Dados Aplicável e a Seção 8 (Segurança de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA;
 - 8.2.4. manter a confidencialidade em relação aos Dados Pessoais processados de acordo com o Contrato;
 - 8.2.5. eliminar todos os Dados Pessoais de acordo com o Contrato e este DPA; e.
 - 8.2.6. transferir Dados Pessoais somente para Subprocessadores de acordo com a Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA.

9. **Singapura:**

- 9.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei de Proteção de Dados de 2012.
- 9.2. A Hudl processará os Dados Pessoais de acordo com os padrões de proteção compatíveis com a PDPA, implementando as medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas conforme especificado na Seção 8 (Segurança de dados pessoais) do Anexo 1 deste DPA e cumprindo os termos do Contrato.

10. **Suíça:**

- 10.1. A definição de "Lei de Proteção de Dados Aplicável" inclui a Lei Federal Suíça de Proteção de Dados, conforme revisada.
- 10.2. Quando a Hudl aciona um Subprocessador no âmbito da Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA, ela:
 - 10.2.1. exige que todo Subprocessador indicado proteja os Dados Pessoais de acordo com os padrões exigidos pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, como incluir as mesmas obrigações de proteção de dados mencionadas no artigo 28, item 3, do GDPR, especialmente quanto à prestação e garantias suficientes para a implementação de medidas técnicas e organizacionais adequadas, de forma a que o processamento cumpra os requisitos do GDPR, e
 - 10.2.2. exige que todo Subprocessador indicado (i) concorde, por escrito, em processar Dados Pessoais somente em um país declarado pela União Europeia como possuindo

um nível "adequado" de proteção ou (ii) processe Dados Pessoais somente em termos equivalentes aos das Cláusulas Contratuais Padrão ou de acordo com uma aprovação de Regras Corporativas Vinculantes concedida pelas autoridades competentes da União Europeia em matéria de proteção de dados.

11. Reino Unido:

- 11.1. As referências neste DPA à GDPR serão, nesse sentido, consideradas como referências à legislação correspondente do Reino Unido (incluindo a GDPR do Reino Unido e a Lei de Proteção de Dados de 2018).
- 11.2. Quando a Hudl aciona um Subprocessador no âmbito da Seção 6 (Subprocessadores) do Anexo 1 deste DPA, ela:
 - 11.2.1. exige que todo Subprocessador indicado proteja os Dados Pessoais de acordo com os padrões exigidos pela Lei de Proteção de Dados Aplicável, como incluir as mesmas obrigações de proteção de dados mencionadas no artigo 28, item 3, do GDPR, especialmente quanto à prestação e garantias suficientes para a implementação de medidas técnicas e organizacionais adequadas, de forma a que o processamento cumpra os requisitos do GDPR; e
 - 11.2.2. exige que todo Subprocessador indicado (i) concorde, por escrito, em processar Dados Pessoais somente em um país declarado pelo Reino Unido como possuindo um nível "adequado" de proteção ou (ii) processe Dados Pessoais somente em termos equivalentes aos das Cláusulas Contratuais Padrão ou de acordo com uma aprovação de Regras Corporativas Vinculantes concedida pelas autoridades competentes do Reino Unido em matéria de proteção de dados.
- 11.3. Não obstante qualquer disposição em contrário neste DPA ou no Contrato (incluindo, de forma não exaustiva, as obrigações de indenização de qualquer uma das partes), nenhuma das partes será responsável por quaisquer multas definidas pela GDPR do Reino Unido, emitidas ou impostas ao abrigo do Artigo 83 da GDPR do Reino Unido contra a outra parte por alguma autoridade reguladora ou órgão governamental, em conexão com a violação da GDPR do Reino Unido por essa outra parte.